



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CRESS-MG/6ªR/001/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL E A EMPRESA KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETIVO A RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS-MG 6º R., CNPJ nº 17.383.712/0001-30, neste ato representado por sua Presidente, **Julia Maria Muniz Restori**, RG nº. M-4133221 SSP-MG, CPF nº 618.978.926-91, com endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção e doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO LTDA - ME**, CNPJ nº 07.132.995/0001-93 localizada a Avenida Afonso Pena, nº. 3.355 / 11º andar, Bairro Serra, CEP. 30.130.008 na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela **Sra. Jaqueline Girardi Reis**, Brasileira, Divorciada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi nº 119 / AP 101, Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte/MG, CPF nº 497.364.776-49, C.I MG -3.031.996, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **3º Termo Aditivo ao Contrato CRESS-MG/6ªR/001/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do contrato CRESS-MG/6ªR/001/2017, firmado entre as partes em 10 de janeiro de 2017, para prestação de Serviços de Hospedagem para os conselheiros, colaboradores, funcionários e convidados do CRESS-MG/6ªR em Belo Horizonte.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

O valor global do presente contrato continua a ser de **R\$ 22.700,00** (vinte e dois mil e setecentos reais), com vigência de 10 de janeiro de 2019 a 09 de janeiro de 2020.

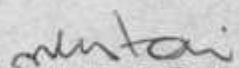
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

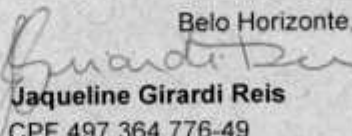
O presente termo aditivo decorre da autorização emanada pela representante legal da **CONTRATANTE** e encontra amparo no dispositivo do inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

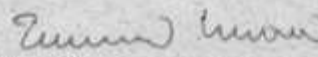
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e no 1º Termo Aditivo firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

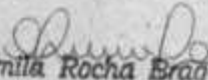

Julia Maria Muniz Restori
CRESS nº 3.696
Presidente do CRESS 6ª Região.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2018.

Jaqueline Girardi Reis
CPF 497.364.776-49
Kepler Viagens, Eventos e Turismo
CNPJ 07.132.995/0001-93

Testemunhas:

1- 
CPF: 101.333.436-18

2-
CPF:


Camila Rocha Brag
Assessora Jurídica Adjunta
OAB/MG 140.738